



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 507, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 564/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 9.928, de 6 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 9 de outubro de 2014, a concessão outorgada à Rádio Floresta Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tucuruí, Estado do Pará. - TVR 129/2024 - Portaria nº 9.928, de 06 de julho de 2023 - Rádio Floresta Ltda, no município de Tucuruí - PA.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM: TVR-129/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 507

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.928, de 6 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 9 de outubro de 2014, a concessão outorgada à Rádio Floresta Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tucuruí, Estado do Pará.

Brasília, 11 de julho de 2024.



Brasília, 25 de Julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.014343/2014-21, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19.163/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00430/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9928 de 06 de julho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO FLORESTA LTDA (CNPJ nº 04.101.317/0001-75), nos termos do Decreto nº 90.162, de 10 de setembro de 1984, publicado em 11 de setembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Tucuruí, estado do Pará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 9928, DE 06 DE JULHO DE 2023

Apresentação: 17/07/2024 13:31:00.000 - MESA

MSC n.507/2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014343/2014-21, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19.163/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00430/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de outubro de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO FLORESTA LTDA (CNPJ nº 04.101.317/0001-75), nos termos do Decreto nº 90.162, de 10 de setembro de 1984, publicado em 11 de setembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Tucuruí, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/07/2023, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10999176** e o código CRC **9AD7343D**.

Referência: Processo nº 53000.014343/2014-21

Documento nº 10999176

